



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 01 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Poder Executivo

Comissão Central de Licitação - CCL	Pg.	2
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2023 ID: #06AC880EFF	Pg.	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2023 ID: #735CA746AC	Pg.	3
Gabinete do Prefeito	Pg.	5
DECRETO 177/2023 ID: #FAF9743DAD	Pg.	5
LEI Nº 848 DE 06 DE SETEMBRO 2023 ID: #CF242304E1	Pg.	6
LEI Nº 849 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #0F776109E7	Pg.	8
LEI Nº 850 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #4EFA7FB83B	Pg.	11
LEI Nº 851 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #B12208DEA0	Pg.	13
LEI Nº 852 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #5837E64A7D	Pg.	15
PORTARIA Nº 327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #F56EA24CF1	Pg.	21
PORTARIA Nº 328 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #A4B29A65AD	Pg.	23
PORTARIA Nº 329 /2023 - GAB/PREFEITO ID: #C70E3421C7	Pg.	24
PORTARIA Nº 330 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #6ED393ACDC	Pg.	26
PORTARIA Nº 331 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #DDC7B00080	Pg.	28
PORTARIA Nº 332 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #BCC063A4FA	Pg.	30
PORTARIA Nº 333 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #EAF6EF6EC9	Pg.	32
PORTARIA Nº 334 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #1BF22D5976	Pg.	34
PORTARIA Nº 335 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #65ACB394	Pg.	36
PORTARIA Nº 336 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ID: #F0411D1333	Pg.	38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 02 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ID: #06AC880EFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Coordenação Central de Licitação - CCL

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e suporte técnico ao setor de fiscalização de ISS e cadastro imobiliário, com disponibilização de profissionais e sistemas de apoio específico para gestão pública municipal, com utilização de tecnologias modernas que permitam a implementação das ações necessárias a execução dos serviços, bem como a realização de treinamento e capacitação dos servidores para o exercício das atividades.

A **Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA**, por intermédio de sua **Pregoeira**, torna público o resultado da licitação em referência. Foi(ram) declarada(s) vencedora(s) da licitação a(s) empresa(s):

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | 09.599.021/0001-40

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 276.301,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa de assessoria e suporte técnico ao setor de fiscalização de ISS e cadastro imobiliário, disponibilizando profissionais e sistemas de apoio específico para gestão pública municipal.	Sistema terra	Serviço Mensal	12	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00
2	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais, Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	Sistema terra	Hora Técnica	500	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00
3	Conversão de dados, implantação e treinamentos.	Sistema terra	Unidade	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total Geral						R\$ 276.301,00

Total Geral

R\$ 276.301,00

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA.

Barreirinhas - MA, 6 de Setembro de 2023

Áquilas Conceição Martins
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
Endereço: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, nº S/N, Centro, Barreirinhas, Maranhão, Brasil
Site: www.barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 03 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #735CA746AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Coordenação Central de Licitação - CCL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3211/2023
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - CCL/PMB
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS E CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SISTEMAS DE APOIO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS MODERNAS QUE PERMITAM A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.
TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 276.301,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e um reais)

A **Pregoeira**, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Portaria nº 001/2023 - GAB/PMB, de 02/01/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 02/01/2023**, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a(s) empresa(s), nos termos do art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019:

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA 09.599.021/0001-40						
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 276.301,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e um reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa de assessoria e suporte técnico ao setor de fiscalização de ISS e cadastro imobiliário, disponibilizando profissionais e sistemas de apoio específico para gestão pública municipal.	Sistema terra	Serviço Mensal	12	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00
2	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais, Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	Sistema terra	Hora Técnica	500	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00
3	Conversão de dados, implantação e treinamentos.	Sistema terra	Unidade	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total Geral						R\$ 276.301,00
Total Geral						R\$ 276.301,00

Barreirinhas - MA, 6 de Setembro de 2023

Áquilas Conceição Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
Endereço: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, nº S/N, Centro, Barreirinhas, Maranhão, Brasil
Site: www.barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 04 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Coordenação Central de Licitação - CCL

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 05 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ID: #FAF9743DAD



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.217.954/0001-37

DECRETO 177/2023

Dispõe sobre o ponto facultativo para o Serviço Público Municipal de Barreirinhas no dia 08 de setembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA, no uso das suas atribuições, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas - MA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 08 de setembro, sexta-feira, dia seguinte ao feriado da Independência.

Parágrafo Único. Devem ser mantidos os serviços considerados essenciais, como os de guarda municipal, agentes de trânsito, fiscalização ambiental, fiscalização turística, travessia dos portos, coleta de lixo, execução e fiscalização de obras, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho das categorias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinhas, Estado do Maranhão, em 06 de setembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #CF242304E1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848 DE 06 DE SETEMBRO 2023

Altera o art. 11, art. 14, art. 16, e o art. 19 da Seção IV, da Lei de nº 769 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Barreirinhas (MA), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11, da Lei Municipal de Nº 769 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.

Art. 11. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 2º. O art. 14, da Lei Municipal de nº 769 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, contará em sua estrutura com uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Secretário(a) Geral e Secretário(a) Executivo(a), sendo o(a) primeiro(a) da Sociedade Civil eleito(a) pelo pleno do COMSEA e o(a) último(a) indicado(a) pelo poder público. O (a) Presidência e (o) a Secretário(a) Geral, eleitos em assembleia, juntamente com a Secretário(a) Executivo(a), são os responsáveis pelo COMSEA.

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas – MA

gabinete@barreirinhas.ma.gov.br

prefeito@barreirinhas.ma.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O art. 16, da Lei Municipal de Nº 769 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

Art. 16. As despesas decorrentes das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos(as) conselheiros(as), bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 4º. O art. 19, da Seção IV, da Lei Municipal de Nº 769 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.

Art. 19-A. À Coordenação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Barreirinhas, compete:

I – Gerenciar a intersetorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN no âmbito municipal, em sintonia com o COMSEA;

II – Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's municipais e CONSEA-MA para estruturação do SISAN local;

IV – Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;

V – Encaminhar à apreciação do COMSEA relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, Estado do Maranhão, aos 06 de setembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas – MA

gabinete@barreirinhas.ma.gov.br

prefeito@barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 08 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #0F776109E7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 849 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 para adequação orçamentária ao Piso Nacional de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Barreirinhas (MA), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 682.412,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 805/2021 (Plano Plurianual), com inclusão de naturezas de despesa e fontes de recursos específicas para enquadramento orçamentário da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme discriminado a seguir:

ÓRGÃO	0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0009 - BARREIRINHAS MAIS SAUDÁVEL	
PROJETO/ATIVIDADE	2062 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR ORÇADO
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1605.000000 (Recursos Vinculados)	64.723,60
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1605.000000 (Recursos Vinculados)	130.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (RGPS)	1605.000000 (Recursos Vinculados)	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	1605.000000 (Recursos Vinculados)	5.000,00

AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, Nº 533 CENTRO, CEP: 65590-000
CNPI: 06.217.954/0001-37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 09 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL UNIDADE	204.723,60
---------------	------------

ÓRGÃO	0223 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0009 - BARREIRINHAS MAIS SAUDÁVEL	
PROJETO/ATIVIDADE	2068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	VALOR ORÇADO
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1605.000000 (Recursos Vinculados)	200.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1605.000000 (Recursos Vinculados)	257.688,40
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (RGPS)	1605.000000 (Recursos Vinculados)	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	1605.000000 (Recursos Vinculados)	10.000,00
TOTAL GERAL		477.688,40

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de Dezembro de 2022 e Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º - Os valores individualizados nas naturezas de despesa constantes no artigo 2º desta lei poderão sofrer reforço de dotação através da previsão contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 834/2022 (LOA 2023).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 825/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, com os poderes que lhe conferem o disposto no

AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, Nº 533 CENTRO, CEP: 65590-000
CNPI: 06.217.954/0001-37



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

inciso I c/c III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas, autorizado a conceder complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para fins de cumprimento da decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal-STF acerca da Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – O valor da complementação salarial será o respectivo valor repassado individualmente a cada profissional de enfermagem pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º – Poderão receber a complementação prevista no art. 6º desta Lei todos os profissionais efetivos ou contratados, inclusive os profissionais de enfermagem investidos em cargos de comissão, que pela natureza do cargo exige conhecimentos voltados à atenção primária à saúde.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, Estado do Maranhão, aos 06 de setembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

AMILCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #4EFA7FB83B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno público municipal para o SEBRAE - MA, com base no art. 18, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Barreirinhas (MA), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a desafetar e doar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - SEBRAE/MA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 06.053.847/0001-10, o terreno, pertencente ao Poder Público Municipal, descrito no Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, medindo 800,00m² de área total e com perímetro de 120,00m.l.

§1º. O terreno objeto da presente doação destina-se exclusivamente à construção da sede social da entidade beneficiada, com a finalidade do pleno exercício de suas atividades previstas em seu Regimento Interno e seu Estatuto Social.

§2º. Fica reconhecido o “interesse público” na presente doação, desobrigando-se prévia licitação.

Art. 2º. A entidade beneficiada, deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de 02 (dois anos), não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa sua sede, o imóvel retornará automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

§1º. Ocorrerá caducidade da doação e automática reversão do imóvel, sem ônus ao patrimônio do Município, caso a donatária não cumpra as especificações e condições abaixo, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal:

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas – MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

I - Não iniciar as obras dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, e a concluí-la dentro de 60 (sessenta) meses, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo.

II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade estampada no § 1º do Art. 1º desta Lei.

III - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no § 1º art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Parágrafo Único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 4º. Em caso de extinção da entidade beneficiada ou alteração de seus objetivos sociais, o bem doado, reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, Estado do Maranhão, aos 06 de setembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

AMILCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #B12208DEAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 851 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do **Prêmio Barreirinhas Educação Nota 10** no âmbito da Rede Pública Municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Barreirinhas (MA), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Política Educacional Barreirinhas Educação Nota 10, a premiação pecuniária, com objetivo de promover a melhoria da qualidade social do ensino prestado aos estudantes das escolas municipais da Rede Pública de Ensino.

Parágrafo Único - A premiação de que trata esta lei visa o incentivo e o reconhecimento dos servidores com vínculo direto à Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O **Prêmio Barreirinhas Educação Nota 10** contemplará os Professores, Articuladores Pedagógicos, Professores Formadores e integrantes do Núcleo Gestor das Unidades Escolares (Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares), que alcançarem ou superarem as metas estabelecidas para cada categoria durante o ano letivo anterior.

Parágrafo Único - Farão jus ao Prêmio de que trata esta Lei, todos os servidores com vínculo direto (efetivo, comissionado ou contratado), em atividade na Rede de Ensino, há pelo menos 180 (cento e oitenta dias) no ano de referência da Avaliação.

Art. 3º - O **Prêmio Barreirinhas Educação Nota 10** será anual e regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também instituirá os valores da premiação.

§ 1º - A premiação, que é uma bonificação, constitui prestação pecuniária eventual desvinculada da remuneração do profissional, que receberá de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º - A bonificação não integra, nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos de programas, projeto e atividades integrantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação na forma da legislação vigente, limitadas ao valor máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, Estado do Maranhão, aos 06 de setembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

AMILCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #5837E64A7D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 852 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, regulamenta o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - COGEFUMA e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Barreirinhas (MA), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º: Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida dos munícipes das presentes e futuras gerações em Barreirinhas.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente, é de caráter rotativo, natureza e individualização contábeis, destinado a dar suporte financeiro a programas de desenvolvimento sustentável, diretamente vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA com duração indeterminada.

Art. 2º: O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, será constituído de recursos provenientes de:

- I** - Dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas;
- II** - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III** - 50% dos produtos de multas impostas por infrações à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual ou Federal do Meio Ambiente;
- IV** - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V** - Doações de entidades nacionais e internacionais;
- VI** - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VII** - Preços públicos cobrados pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM;

X - Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI – Compensação financeira ambiental;

XII – Transferências de recursos da União ou do Estado;

XIII– Valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;

XIV – Produtos de taxas, preços públicos e reembolso de despesas relativas a licenças e autorizações ambientais emitidas pela SEMMA;

XV – Transferências de recursos do ICMS Ecológico;

XVI - Outras receitas eventuais.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira instalada no Município.

§ 2º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

§ 3º. O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 3º: Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - COGEFUMA, com a finalidade de administrá-lo, que será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e terá a seguinte composição:

I - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN;

II – Um (1) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE;

III - Um (1) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente -COMUMA;

IV - Um (1) representante de entidades ambientais não governamentais e/ou de classe, cadastradas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA participante do COMUMA;



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - A participação no COGEFUMA não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 2º - O mandato dos membros do COGEFUMA será de 2 (dois) anos.

§ 3º - As decisões do COGEFUMA serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º - O funcionamento do COGEFUMA e as atribuições dos membros serão estabelecidos em ato normativo do COMUMA.

Art. 4º: Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA:

I - Estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMMA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo COMUMA e em obediência ao Plano de Aplicação de Recursos;

II - Apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo órgão executivo do Fundo, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do FMMA, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle;

IV - Fiscalizar a aplicação dos recursos, fornecendo relatórios ao COMUMA;

V - Encaminhar prestações de contas do FMMA ao Ministério Público Estadual, ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, conforme disposto nesta Lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município;

VI – Opinar, apoiar e participar da celebração de convênios e contratos previstos nesta Lei, aprovando os respectivos termos e condições, depois de ouvido o COMUMA.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º: Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, destinam-se precipuamente a apoiar:

I - O desenvolvimento e financiamento de planos, programas e projetos:

a) Que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais e atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;

b) De manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental;



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

- c) De pesquisa e atividades ambientais;
- d) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
- e) Gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;
- f) Combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;
- g) Desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;
- h) Contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos;
- i) Apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Município;
- j) Atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução política municipal de meio ambiente;
- k) Aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;
- l) Aquisição de mecanismos, utensílios e ferramentas de fiscalização, controle e monitoramento ambiental;

II - A fiscalização e a defesa do meio ambiente.

Art. 6º: O Poder Público poderá conceder incentivos aos empreendimentos que gerem no Município externalidades ambientais positivas, adicionais àquelas legalmente exigidas.

§ 1º Os empreendimentos e atividades que não atenderem à legislação ambiental não poderão se beneficiar de incentivos.

§ 2º A concessão de quaisquer incentivos e/ou benefícios fiscais ou financeiros por parte do Poder Público, para empreendimento potencialmente poluidor, subordina-se à obtenção e cumprimento das licenças ambientais.

§ 3º A concessão de incentivos observará os princípios da função socioambiental da propriedade, prevenção, precaução, participação, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade e protetor-recebedor.

Art. 7º: O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo o Plano Anual De Aplicação De Recursos - PAAR, os termos de referências, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 8º: Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou princípios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º: A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 10º: A contabilidade e os demonstrativos financeiros do FMMA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o serão realizados de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 11º: A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor do Fundo e aprovado pelo COMUMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º: As demais disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta oportunidade, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13º: No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional, especial, no montante necessário para a atender às despesas e necessidades do Fundo.

Art. 14º: Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, Estado do Maranhão, aos 06 de setembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 20 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

AMILCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas – MA
Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 21 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #F56EA24CF1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 21, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - MAYKON LISBOA DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 037.971.813-88, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico - CCAT**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEMTURDE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 22 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 23 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #A4B29A65AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 328 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - MAYKON LISBOA DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 037.971.813-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos - CCCPM**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica - SEPLAN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #C70E3421C7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 329 /2023 – GAB/PREFEITO

Destitui e Nomeia os novos representantes titulares e suplentes do Comitê Municipal do Programa Vida no Trânsito/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal Nº 655/2012, de 26 de junho de 2012, e em atenção a Portaria 418/2022, que em seu artigo 3º, estabelece a composição do Comitê Municipal, sendo um representante titular e um suplente de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do Comitê Municipal do Programa Vida no Trânsito/MA os senhores: RICARDO CARNEIRO AGUIAR, ADLER GOMES LEITÃO, e a Sra. MAYARA SILVA OLIVEIRA, nomeados como representantes titulares do Comitê Municipal do Programa Vida no Trânsito, conforme o artigo 1º da portaria nº 621/2022-GAB/PREFEITO.

Art. 2º. Nomear, ao Comitê Municipal do Programa Vida no Trânsito referido no artigo 1º desta Portaria, como representantes os titulares: CRISTIANO MORITA, como representante titular da Polícia Civil; MARIANE DIAS CALISTO LEAL, como representante titular do Hospital Regional de Barreirinhas; e LENILSON ADRIANO MARINHO, como representante titular da Polícia Militar do Maranhão.

Art. 3º. Esta portaria surtirá efeito com reconhecimento de honra ao mérito e o exercício da função será considerada prestação de serviço à população de grande relevância, sem remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas – MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 25 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS,
ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de setembro de 2023, 2002º ano da
independência e 134º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas – MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 26 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #6ED393ACDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 330 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 12, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - JOANA TELMA SOUSA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 006.182.833-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária do Gabinete do Prefeito - CCSGP**, a ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 27 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 28 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #DDC7B00080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 331 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - **ANA CLAUDIA OLIVEIRA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 264.331.968-02, do Cargo de Provisão em Comissão de **Diretora de Departamento de Meio Ambiente - CCDD**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 29 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 30 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #BCC063A4FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 332 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 12, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - ANA CLAUDIA OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 264.331.968-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Articulação Regional - CCAAR**, a ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 31 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 32 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #EAF6E69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 333 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - FABIANO SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 062.279.213-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - CCSAM**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 33 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 34 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #1BF22D5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 334 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - WILLIAM BRUNO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 038.586.253-96, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente - CCDD**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 35 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 36 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #65ACBAB394



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 335 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - LUIS THALYSON GARCIA MORAES, inscrito no CPF sob o nº 999.741.503-53, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental - CCDD**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 37 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 38 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #F0411D1333



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 336 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - ARNALDO FRANÇA ARAÚJO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 266.632.601-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão de Proteção Animal - CCDDV**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1683 / 2023

PÁG. 39 DE 39

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA